

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 285, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:  
**CONSIDERANDO** que não haverá Servidor Público a ser investigado.

**CONSIDERANDO** que não é função do Poder Executivo Municipal investigar atos de pessoas externas à administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 281, de 19 de novembro de 2019, que instituiu Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 094/2019/SEMOSU/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Encaminho os autos a Procuradoria Geral do Município para tomar as atitudes legais cabíveis ao caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:7E5A6CD3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2019. Edição 2156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>